



ITEM: 01 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS

ITEM: 02 – PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

INTERESSADAS: GABINETE DO PREFEITO (Fundo Social de Solidariedade), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 52.032 de 22 de julho de 2022, a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostras do item solicitado;

1.2.2. A amostra deverá ser entregue em embalagem com as mesmas condições do Edital, identificada e acompanhada de comprovante de entrega, preenchido, assinado e datado legalmente em papel oficial da empresa, ficando uma via acompanhando as amostras no local e **entregue na Secretaria de Assistência Social – Rua José Basílio de Alvarenga, nº 32, sala 01, Centro – Arujá – SP, em até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data que for determinada pelo Sr. Pregoeiro no chat do Pregão.¹

1.2.3. Caso a amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, nos termos dos itens anteriores, e assim sucessivamente, para apresentação da amostra;

1.2.4. Para cada produto que integra a cesta básica, deverá ser apresentada, juntamente com as amostras, ficha técnica emitida e assinada por seu respectivo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a)** Composição do produto;
- b)** Valores nutricionais;
- c)** Prazo de validade;
- d)** Condições de armazenamento e transporte;

1.2.4.1. Todas as informações mencionadas deverão corresponder à proposta da empresa;

1.2.4.1. Todos os itens deverão ser preenchidos fiel e obrigatoriamente, caso contrário, o produto será desclassificado;

¹ TCeSP-015289.989.20-4.



1.2.5. A análise das amostras será efetuada conforme comparativo entre as informações contidas nas fichas técnicas com o solicitado no TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO;

1.2.5.1. Será admitida uma tolerância de mais ou menos 20% (vinte por cento) com relação aos valores de nutrientes declarados no rótulo, conforme item 3.5.1. da Resolução RDC nº360, de 23 de dezembro de 2003, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.2.6. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega;

1.2.7. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Memorial;

1.2.8. A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras.

1.2.9. Em caso de reprovação da amostra, a Prefeitura de Arujá desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas.

1.2.10. Em caso de reprovação da amostra, não haverá oportunidade para substituição dos itens, e o próximo licitante será convocado a apresentar as amostras conforme previsto em edital.

1.3. Faz parte do Edital os seguintes anexos:

I – Termo de Referência/Memorial Descritivo;

II – Proposta Comercial;

III – Modelo de Declarações (Habilitação, Inidoneidade, Ministério do Trabalho, Microempresa, Normas Regulamentadoras/Medidas de Biossegurança e Vigilância);

IV – Modelo da Ata de Registro de Preços;

V - Modelo de Declarações do TCE;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **09h00min do dia 09/02/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/02/2023 das 09h01min às 09h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/02/2023 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



2.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. PARA O ITEM: 01 - ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS

Poderão participar deste item qualquer firma individual ou sociedade, regularmente **estabelecida no País**, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.1.1. PARA O ITEM: 02 - DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Somente poderão participar do item MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, regularmente **estabelecida no País**, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

4.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

4.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2. Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:

4.5.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.5.2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

4.5.2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



4.5.3. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.4. Não forem enquadradas como MEP (quando for o caso).

4.6. O **Edital e seus Anexos** podem ser solicitados através do e-mail pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br informando no número do pregoão e os dados da empresa solicitante, obtidos no *site* oficial da Prefeitura - www.prefeituradearujá.sp.gov.br, Atos Municipais, Edital de licitações, pregoão eletrônico, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas justificando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

5.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

5.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"



5.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional BBMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da liberação do edital, até o horário estabelecido neste edital.

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.3.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas**



decimais (0,00).

6.4. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

6.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.3.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

7.4.1. ABERTO:

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima conforme tabela abaixo, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

ITEM	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	1,50
02	1,50



A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item;

7.4.1.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

7.4.1.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.1.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

7.4.1.4. O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

7.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

7.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**".

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.2. Fica estabelecido o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados ao **Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90 – Centro/Arujá-SP – CEP 07400-505**, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 2 (dois) dias úteis após solicitados pelo pregoeiro**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.



8.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.1.2. Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.1.3. Apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3.1.4. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

8.3.1.5. Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.3.1.6. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

8.3.1.7. Não se enquadrarem como MEP, quando for o caso.

8.3.2. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.3.3. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos relativos à habilitação, ACOMPANHADOS DA PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS, dos licitantes, DEVERÃO SER ANEXADOS ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.



9.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.1. Ficará franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país.

9.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Comprovação de Capital Social mínimo de R\$ 503.464,00 para o item 01 e R\$ 19.364,00 para o item 02, representando 10% do valor estimado total de cada item, de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;²

9.5.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante;
 - a.1) Os atestados deverão estar em nome do licitante e indicar quantidades suficientes que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.
 - a.2) A comprovação a que se refere a alínea "a.1" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões quanto dispuser o licitante.
 - a.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

9.5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação. (**Anexo III** deste Edital);
- b) Declaração do licitante, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título (**Anexo III** deste Edital);
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de

² TCESP – 00016553.989.17-9



06.03.98 (**Anexo III** deste Edital);

d) Declaração do licitante, que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas (**Anexo III** deste Edital).

e) Declaração do licitante, que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (**Anexo III** deste Edital);

f) Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

g) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

§ 1º Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Arujá.

9.5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

c) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a



contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

i) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

j) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Para o exercício do **direito de preferência (aplicável apenas para o item 1 - cota principal), e para a participação no certame (aplicável apenas para o item 2 - cota reservada de até 25%)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

10.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.2.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

10.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.2.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.2.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance



ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme estabelecido no edital.

10.2.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.2.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.2.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.2.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 30 (trinta) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.2.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.2.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada através do e-mail pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos (03 (três) dias úteis).

13.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

14.1. Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) que os submeterá ao Secretário(a) responsável para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, o mesmo será adjudicado;

14.2. A Prefeitura Municipal de Arujá reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



16. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

16.1. O prazo de entrega será parcelado pelo período de 12 (doze) meses, devendo a empresa efetuar cada entrega no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do pedido de compras.

16.2. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo as especificações do edital;

16.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital;

16.4. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão de obra necessária;

16.5. Não deve haver diferenças quanto as quantidades entregues x solicitadas, com base na planilha de quantitativos a serem entregues ponto a ponto, que será enviada ao fornecedor. Se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Arujá;

16.6. As embalagens dos produtos entregues deverão contar todas as informações necessárias a perfeita caracterização das mesmas, em língua portuguesa, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto;

16.7. Serão rejeitados no recebimento, os produtos que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto;

16.8. Em caso de devolução, caberá a contratada a reposição do (s) item (ns) devolvidos (s) em até 48 hrs;

16.9. Para maior segurança do produto e das partes contratantes, todos os produtos deverão obedecer rigorosamente ao sistema de transportes e embalagens, bem como as legislações e recomendações legais para cada item, conforme descrito no objeto.

17. DO LOCAL PARA A ENTREGA

17.1. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações das Secretarias requisitantes, de acordo com as suas necessidades;

17.2. O objeto da presente licitação será entregue nos seguintes locais:

a) CRAS – Centro, Avenida dos Expedicionários, 1816 – Bairro dos Barbosas – Arujá – SP;

b) Almoxarifado de Saúde sito à Rua Tailor do Nascimento, 230 - Vila Pilar – Arujá – SP;

c) Fundo Social de Solidariedade sito à Avenida Amazonas, 743, Centro – Arujá – SP;

18. DO PAGAMENTO

18.1. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

18.2. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Uma vez firmado o pedido de compras e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação (atestado de recebimento do produto), que será dada pela Secretaria Requisitante;

18.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

18.4.1. A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação;

18.5. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – recurso municipal, estadual e federal.

18.6. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei;

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Acarretará à DETENTORA/CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

20.1.1. Advertência, onde a DETENTORA/CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE;

20.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato;

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;

IV – atraso superior a 10 (dez) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-



se o disposto na **alínea "a"**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Arujá, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

20.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

20.3. Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

21. DA RESCISÃO

21.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

21.1.1. Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

21.1.2. Lentidão na entrega do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão nos prazos estipulados;

21.1.3. Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;

21.1.4. Falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

21.1.5. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

21.1.6. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

21.1.8. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.9. Atraso injustificado no início da execução do objeto;

21.1.10. Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

21.1.11. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

21.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



21.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22.1. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Arujá para o endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br até 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

22.1.1. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

22.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

22.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura, exclusivamente no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

22.3.1. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

22.4. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da www.bbmnetlicitacoes.com.br.

22.5. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

22.6. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

22.7. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

22.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

22.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

22.10. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

22.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. nº 328.412/2023	
26/01/2023	Luiz

22.12. É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

23. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Arujá para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Telefone: (11) 4652-7600 ramal 7609 – (11) 4652-7609 - E-mail: pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Arujá, 26 de janeiro 2023.

MARINA BERNADO DA COSTA ANTONIO
Secretária de Assistência Social

DR. LEONARDO SANTOS DOS REIS
Secretário de Saúde

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 328.412/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
MENOR PREÇO UNITÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de CESTAS BÁSICAS para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Fundo Social de Solidariedade e para pacientes que realizam o tratamento no Programa Tuberculose, Hanseníase e IST/AIDS na Secretaria de Saúde.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – 12.000 Unidades.
- Secretaria Municipal de Saúde; 200 Unidades.
- Gabinete do Prefeito (Fundo Social de Solidariedade) - 2.800 Unidades.

3. DESCRITIVO, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM: 01 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS					
1	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	UN	11.250	228,63	2.572.087,50
1.1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171KCAL; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU "PAPA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.	PCT	1	33,36	33,36
1.2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURA TOTAIS: 0,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 15,0G; SÓDIO =0,0MG.	PCT	2	13,36	26,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.3	ACÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	2	6,79	13,58
1.4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900ML. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13ML: VALOR ENERGETICO 108KCAL; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEINAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G, FIBRA ALIMENTAR 0MG; SODIO 0MG.	UN	2	15,17	30,34
1.5	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	1	2,17	2,17
1.6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	1	13,05	13,05
1.7	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 278KCAL, CARBOIDRATOS 59,0G, PROTEÍNAS 8,8G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	PCT	2	4,93	9,86
1.8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 K CAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	PCT	1	5,80	5,80
1.9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO 0,0MG.	PCT	1	4,61	4,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.10	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SÁDIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.	PCT	2	4,16	8,32
1.11	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDARATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 340G.	UN	2	3,91	7,82
1.12	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE - CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGETICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATUDAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMARIA MINIMO DE: PACOTE DE 125G	PCT	1	3,47	3,47
1.13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGETICO: 119KCAL; CARBOIDRADO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MINIMO DE: PACOTE DE 200G	PCT	1	3,60	3,60
1.14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO E SEM GRUMOS COR: BRANCO AMARELADO SABOR E ODOR: APÓS DISSOLUÇÃO APRESENTA SABOR AGRADÁVEL, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (26G) SÓDIO MÁXIMO 93 MG; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2	29,29	58,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.15	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E "VENDA PROIBIDA"	UN	1	7,35	7,35
ITEM: 02 – PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP					
2	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	UN	3.750	228,63	857.362,50
2.1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171KCAL; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU "PAPA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.	PCT	1	33,36	33,36
2.2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURA TOTAIS: 0,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 15,0G; SÓDIO =0,0MG.	PCT	2	13,36	26,72
2.3	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	2	6,79	13,58
2.4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900ML. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13ML: VALOR ENERGETICO 108KCAL; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEINAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G, FIBRA ALIMENTAR 0MG; SODIO 0MG.	UN	2	15,17	30,34
2.5	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	1	2,17	2,17
2.6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	1	13,05	13,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2.7	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 278KCAL, CARBOIDRATOS 59,0G, PROTEÍNAS 8,8G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	PCT	2	4,93	9,86
2.8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 KCAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	PCT	1	5,80	5,80
2.9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO 0,0MG.	PCT	1	4,61	4,61
2.10	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SADIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.	PCT	2	4,16	8,32
2.11	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDARATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 340G.	UN	2	3,91	7,82
2.12	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE – CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATURADAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 125G	PCT	1	3,47	3,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2.13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGETICO: 119KCAL; CARBOIDRADO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 200G	PCT	1	3,60	3,60
2.14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO E SEM GRUMOS COR: BRANCO AMARELADO SABOR E ODOR: APÓS DISSOLUÇÃO APRESENTA SABOR AGRADÁVEL, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (26G) SÓDIO MÁXIMO 93 MG; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2	29,29	58,58
2.15	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E "VENDA PROIBIDA"	UN	1	7,35	7,35
VALOR TOTAL GERAL				3.429.450,00	

4. DAS AMOSTRAS

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostras do item solicitado;

4.1 A amostra deverá ser entregue em embalagem com as mesmas condições do termo de referência, identificada e acompanhada de comprovante de entrega, preenchido, assinado e datado legalmente em papel oficial da empresa, ficando uma via acompanhando as amostras no local e entregue na Secretaria de Assistência Social – Rua José Basílio de Alvarenga, nº 32, sala 01, Centro – Arujá – SP, em até cinco dias úteis.

4.2 Caso a amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, nos termos dos itens anteriores, e assim sucessivamente, para apresentação da amostra;

Para cada produto que integra a cesta básica, deverá ser apresentada, juntamente com as amostras, ficha técnica emitida e assinada por seu respectivo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Composição do produto;
- Valores nutricionais;
- Prazo de validade;
- Condições de armazenamento e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O prazo de entrega será parcelado pelo período de 12 (doze) meses, devendo a empresa efetuar cada entrega no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento de pedido de compras.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data do atestado de recebimento do produto, expedido pela secretaria requisitante, por meio da ordem bancária com depósito em conta corrente.

7. DOS LOCAIS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- CRAS – Centro, Avenida dos Expedicionários, 1816 – Bairro dos Barbosas – Arujá – SP;
- Almoarifado de Saúde, sito à Rua Tailor do Nascimento, 230 - Vila Pilar – Arujá – SP;
- Fundo Social de Solidariedade, sito à Avenida Amazonas, 743, Centro – Arujá – SP;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data do atestado de recebimento do produto, expedido pela secretaria requisitante, por meio da ordem bancária com depósito em conta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO Nº 328.412/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

A licitante *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
ITEM: 01 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS						
1	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	UN	11.250			
1.1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171KCAL; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU "PAPA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.	PCT	1			
1.2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURA TOTAIS: 0,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 15,0G; SÓDIO =0,0MG.	PCT	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.3	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	2			
1.4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900ML. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13ML: VALOR ENERGETICO 108KCAL; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEÍNAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G, FIBRA ALIMENTAR 0MG; SÓDIO 0MG.	UN	2			
1.5	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	1			
1.6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	1			
1.7	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 278KCAL, CARBOIDRATOS 59,0G, PROTEÍNAS 8,8G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	PCT	2			
1.8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 K CAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	PCT	1			
1.9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO 0,0MG.	PCT	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.10	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SADIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.	PCT	2			
1.11	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDRATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 340G.	UN	2			
1.12	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE - CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATURADAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 125G	PCT	1			
1.13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGÉTICO: 119KCAL; CARBOIDRATO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 200G	PCT	1			
1.14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO E SEM GRUMOS COR: BRANCO AMARELADO SABOR E ODOR: APÓS DISSOLUÇÃO APRESENTA SABOR AGRADÁVEL, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (26G) SÓDIO MÁXIMO 93 MG; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.15	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E "VENDA PROIBIDA"	UN	1			
ITEM: 02 – PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP						
2	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	UN	3.750			
2.1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171KCAL; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU "PAPA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.	PCT	1			
2.2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURA TOTAIS: 0,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 15,0G; SÓDIO =0,0MG.	PCT	2			
2.3	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	2			
2.4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900ML. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13ML: VALOR ENERGETICO 108KCAL; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEINAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G, FIBRA ALIMENTAR 0MG; SODIO 0MG.	UN	2			
2.5	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	1			
2.6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2.7	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 278KCAL, CARBOIDRATOS 59,0G, PROTEÍNAS 8,8G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	PCT	2			
2.8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 KCAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	PCT	1			
2.9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO 0,0MG.	PCT	1			
2.10	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SADIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.	PCT	2			
2.11	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDARATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 340G.	UN	2			
2.12	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE - CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATURADAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 125G	PCT	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2.13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGETICO: 119KCAL; CARBOÍDRADO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 200G	PCT	1			
2.14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO E SEM GRUMOS COR: BRANCO AMARELADO SABOR E ODOR: APÓS DISSOLUÇÃO APRESENTA SABOR AGRADÁVEL, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (26G) SÓDIO MÁXIMO 93 MG; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2			
2.15	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E "VENDA PROIBIDA"	UN	1			
VALOR TOTAL						
Valor Total por Extenso:						

Será admitida uma variação de mais ou menos 20% (vinte por cento) com relação aos valores de nutrientes declarados no rótulo, conforme item 3.5.1., da Resolução RDC nº360, de 23 de dezembro de 2003, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Prazo de Validade da Proposta: * (*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. nº 328.412/2023	
26/01/2023	Luiz

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

RG do representante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

[ANEXAR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

DECLARAÇÕES

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO Nº 328.412/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. nº 328.412/2023	
26/01/2023	Luiz

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

Referência: PROCESSO Nº 328.412/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (razão social da empresa), CNPJ nº *, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Arujá.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 328.412/2023
26/01/2023 Luiz

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 328.412/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada Sr. _____ doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

DETENTORA

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Telefone e Fax: _____

E-mail: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O preço a ser pago: _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
ITEM: 01 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS						
1	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	UN	11.250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171KCAL; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU “PAPA”. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.	PCT	1			
1.2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURA TOTAIS: 0,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 15,0G; SÓDIO =0,0MG.	PCT	2			
1.3	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	2			
1.4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900ML. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13ML: VALOR ENERGETICO 108KCAL; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEINAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G, FIBRA ALIMENTAR 0MG; SODIO 0MG.	UN	2			
1.5	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	1			
1.6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	1			
1.7	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 278KCAL, CARBOIDRATOS 59,0G, PROTEÍNAS 8,8G,	PCT	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.					
1.8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 KCAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	PCT	1			
1.9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO 0,0MG.	PCT	1			
1.10	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SADIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.	PCT	2			
1.11	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDRATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 340G.	UN	2			
1.12	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE - CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATURADAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 125G	PCT	1			
1.13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGÉTICO: 119KCAL; CARBOIDRATO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 200G	PCT	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO E SEM GRUMOS COR: BRANCO AMARELADO SABOR E ODOR: APÓS DISSOLUÇÃO APRESENTA SABOR AGRADÁVEL, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (26G) SÓDIO MÁXIMO 93 MG; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2			
1.15	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E "VENDA PROIBIDA"	UN	1			
ITEM: 02 – PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP						
2	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	UN	3.750			
2.1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171KCAL; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU "PAPA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.	PCT	1			
2.2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 14G; GORDURA TOTAIS: 0,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 15,0G; SÓDIO =0,0MG.	PCT	2			
2.3	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	2			
2.4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900ML. CONTENDO	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13ML: VALOR ENERGETICO 108KCAL; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEÍNAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G, FIBRA ALIMENTAR 0MG; SÓDIO 0MG.					
2.5	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	PCT	1			
2.6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	1			
2.7	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 278KCAL, CARBOIDRATOS 59,0G, PROTEÍNAS 8,8G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	PCT	2			
2.8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 KCAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	PCT	1			
2.9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO 0,0MG.	PCT	1			
2.10	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SÁDIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.	PCT	2			
2.11	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO EM SUA	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDARATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 340G.					
2.12	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE – CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATURADAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 125G	PCT	1			
2.13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGÉTICO: 119KCAL; CARBOIDRATO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 200G	PCT	1			
2.14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO E SEM GRUMOS COR: BRANCO AMARELADO SABOR E ODOR: APÓS DISSOLUÇÃO APRESENTA SABOR AGRADÁVEL, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS. COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (26G) SÓDIO MÁXIMO 93 MG; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2			
2.15	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E "VENDA PROIBIDA"	UN	1			
VALOR TOTAL						
Valor Total por Extenso:						

2.2. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93



2.3. Uma vez firmado o pedido de compras e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria Requisitante;

2.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.

2.4.1. A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação

2.5. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – recurso municipal, estadual e federal.**

2.6. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais;

3.2. Comunicar imediatamente o Município, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;

3.3. Manter o acondicionamento e transportes dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

3.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

3.5. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

3.6. Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO;

3.7. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

3.8. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;



3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

3.10. O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência, respeitados os quantitativos estimados;

3.11. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento;

3.12. Sempre que solicitado pela fiscalização da Secretaria, deverá submeter seus produtos à análise técnica periódica, visando atestar a qualidade dos mesmos;

3.13. Serão rejeitados no recebimento, os produtos que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

3.13.1. A remessa será devolvida a qualquer tempo, sendo substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 48 horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.13.2. No caso de reincidência, será aplicada as sanções de acordo com o edital.

3.14. A CONTRATANTE deverá fornecer produtos de qualidade compatível com as especificações solicitadas, obedecendo às normas e diretrizes da lei da secretaria de agricultura e saúde, e em caso de descumprimento das partes contratuais, todos os materiais serão devolvidos, cabendo a contratada a reposição em até 48 horas e no caso de reincidência caberá a contratante aplicação das penalidades jurídicas cabíveis a critério da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será parcelado pelo período de 12 (doze) meses, devendo a empresa efetuar cada entrega no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do pedido de compras.

5.2. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo as especificações do edital;

5.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital;

5.4. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão de obra necessária;



5.5. Não deve haver diferenças quanto as quantidades entregues x solicitadas, com base na planilha de quantitativos a serem entregues ponto a ponto, que será enviada ao fornecedor. Se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Arujá;

5.6. As embalagens dos produtos entregues deverão contar todas as informações necessárias a perfeita caracterização das mesmas, em língua portuguesa, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto;

5.7. Serão rejeitados no recebimento, os produtos que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto;

5.8. Em caso de devolução, caberá a contratada a reposição do (s) item (ns) devolvidos (s) em até 48 hrs;

5.9. Para maior segurança do produto e das partes contratantes, todos os produtos deverão obedecer rigorosamente ao sistema de transportes e embalagens, bem como as legislações e recomendações legais para cada item, conforme descrito no objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTOS

6.1. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações das Secretarias requisitantes, de acordo com as suas necessidades;

6.2. O objeto da presente licitação será entregue nos seguintes locais:

- a) CRAS – Centro, sito Avenida dos Expedicionários, 1816 – Bairro dos Barbosas – Arujá – SP;
- b) Almoxarifado de Saúde, sito à Rua Tailor do Nascimento, 230 - Vila Pilar – Arujá – SP;
- c) Fundo Social de Solidariedade, sito à Avenida Amazonas, 743, Centro – Arujá – SP;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:

- a) Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.
- b) Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Acarretará à DETENTORA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, onde a DETENTORA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.



8.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

III – o atraso injustificado no cumprimento da ata de registro de preços, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

IV – atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da DETENTORA existente na Prefeitura Municipal de Arujá, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a DETENTORA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

8.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.5 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

8.2. Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Ocorrerá a rescisão da Ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.1.1. Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.1.2. Lentidão na entrega do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão nos prazos estipulados;

9.1.3. Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;

9.1.4. Falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.1.5. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.6. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

Contrato;

9.1.8. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.9. Atraso injustificado no início da execução do objeto;

9.1.10. Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.11. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

9.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

12.2. E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e DETENTORA, para os efeitos legais.

Secretário (a)

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) Ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023
PROCESSO nº 328.412/2023

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 328.412/2023

26/01/2023 Luiz

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2023.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____